



# **DECRETO N° 10.089 - DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

(Dispõe sobre o regulamento do “21º CONCURSO LITERÁRIO FILHOS DA TERRA”)

**JOÃO PAULO SALES CANTARELLA,  
Prefeito do Município de Fernandópolis,  
Estado de São Paulo, no exercício de suas  
atribuições legais; ...**

## **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o “21º CONCURSO LITERÁRIO FILHOS DA TERRA”, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo único. O concurso literário de que trata o presente decreto tem o objetivo de incentivar e divulgar a produção literária (poema e prosa) em nossa cidade.

Art. 2º O Tema das produções literárias é de livre escolha do(a) autor(a).

Art. 3º Poderão participar do concurso de que trata o presente regulamento todas as redes de ensino municipal, estadual, particular, inclusive Universidades e pessoas da comunidade:

I - Cada instituição de ensino poderá participar com no máximo 20 (vinte) trabalhos de livre escolha da instituição;

II - Os universitários matriculados em instituição de ensino de Fernandópolis poderão participar do Concurso Literário Filhos da Terra (mesmo residindo fora do município);

III - Fica a instituição de ensino responsável por selecionar os trabalhos dos anos que achar conveniente para participar do concurso.

Art. 4º O concurso literário será dividido em 03 (três) categorias, assim distribuídas:

I - Trabalhos de autores do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, que deverão ser distribuídos da seguinte forma:

- a) 2º Ano do Ensino Fundamental - poema;
- b) 2º Ano do Ensino Fundamental - prosa;
- c) 3º Ano do Ensino Fundamental - poema;
- d) 3º Ano do Ensino Fundamental - prosa;
- e) 4º Ano do Ensino Fundamental - poema;



- f) 4º Ano do Ensino Fundamental - prosa;
- g) 5º Ano do Ensino Fundamental - poema;
- h) 5º Ano do Ensino Fundamental - prosa.

II - Trabalhos de autores do 6º ano do Ensino Fundamental em diante, incluindo Ensino Médio e Ensino Superior, de todas as redes de ensino (municipal, estadual, particular e universitária) do Município de Fernandópolis, distribuídos da seguinte forma:

- a) 6º Ano do Ensino Fundamental - poema;
- b) 6º Ano do Ensino Fundamental - prosa;
- c) 7º Ano do Ensino Fundamental - poema;
- d) 7º Ano do Ensino Fundamental - prosa;
- e) 8º Ano do Ensino Fundamental - poema;
- f) 8º Ano do Ensino Fundamental - prosa;
- g) 9º Ano do Ensino Fundamental - poema;
- h) 9º Ano do Ensino Fundamental - prosa;
- i) 1º Ano do Ensino Médio - poema;
- j) 1º Ano do Ensino Médio - prosa;
- k) 2º Ano do Ensino Médio - poema;
- l) 2º Ano do Ensino Médio - prosa;
- m) 3º Ano do Ensino Médio - poema;
- n) 3º Ano do Ensino Médio - prosa;
- o) Nível Universitário - poema;
- p) Nível Universitário - prosa;
- q) Livre - poema;
- r) Livre - prosa.

III - Grande Prêmio “FILHOS DA TERRA”, destinado aos grandes vencedores, assim definidos:

- a) Filhos da Terra - poema;
- b) Filhos da Terra - prosa.



Parágrafo único. Para os trabalhos enquadrados na Categoria I (2º ao 5º ano do Ensino Fundamental), cada obra deverá ser obrigatoriamente acompanhada de uma ilustração, que poderá ser realizada pelo próprio autor do texto ou por outro aluno da mesma instituição de ensino.

**Art. 5º** Todos os estudantes deverão representar a sua respectiva instituição de ensino.

§ 1º Na categoria livre serão aceitos trabalhos de moradores de Fernandópolis que não estejam cursando instituições de ensino fundamental ou médio, podendo os trabalhos desta categoria, assim como os das demais categorias previstas neste artigo, concorrer ao Grande Prêmio “Filhos da Terra”, nas modalidades poema e prosa.

§ 2º Cada instituição de ensino poderá inscrever no presente concurso até 20 (vinte) trabalhos, definidos de acordo com critérios próprios da instituição, não sendo obrigatória a distribuição em número específico entre poema e prosa.

§ 3º Na categoria livre, cada participante poderá inscrever até 10 (dez) trabalhos, em poema e/ou prosa.

§ 4º Poderão ser classificados um ou mais trabalhos de um mesmo participante, conforme a avaliação da comissão de seleção, para compor a edição do livro.

§ 5º Todos os trabalhos inscritos, em todas as categorias, concorrerão automaticamente ao Grande Prêmio “Filhos da Terra”, nas modalidades poema e prosa.

**Art. 6º** Serão premiados os participantes classificados em:

I - 1º lugar - Troféu e Certificado de Participação;

II - 2º lugar - Medalha e Certificado de Participação;

III - 3º lugar - Medalha e Certificado de Participação;

IV - Ilustradores dos trabalhos classificados do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, que obtiverem 1º, 2º ou 3º lugares no Concurso Literário - Medalha e Certificado de Participação;

V - Ganhador do Grande Prêmio “Filhos da Terra” - PROSA - Troféu, Certificado de Participação e Premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

VI - Ganhador do Grande Prêmio “Filhos da Terra” - POEMA - Troféu, Certificado de Participação e Premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Art. 7º** Os trabalhos selecionados pela comissão julgadora serão editados em uma publicação especial.

Parágrafo único. Todos os autores de trabalhos publicados no livro do 21º Concurso Literário Filhos da Terra / 2026, bem como cada professor que tiver um ou mais alunos premiados, receberão 02 (dois) exemplares, sendo 01 (um) exemplar do livro referente à Categoria I e 01 (um) exemplar do livro referente às Categorias II e III.

**Art. 8º** Todos os trabalhos deverão ser entregues até o dia 29 de maio de 2026.



§ 1º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo receberá os trabalhos exclusivamente em formato digital, por meio do endereço eletrônico [concursofilhosdaterra@gmail.com](mailto:concursofilhosdaterra@gmail.com), até às 17h (dezessete horas) do dia 29 de maio de 2026.

§ 2º Em hipótese alguma serão aceitos trabalhos enviados após as 17h (dezessete horas) do dia 29 de maio de 2026, independentemente do motivo alegado.

§ 3º Todo e-mail enviado com a inscrição receberá uma resposta de confirmação de recebimento, servindo como comprovante oficial de entrega do trabalho.

§ 4º As ilustrações que acompanham os trabalhos deverão ser digitalizadas com boa qualidade e resolução, uma vez que as imagens serão utilizadas na publicação do volume com as obras selecionadas.

§ 5º A entrega deverá conter:

I - Em uma ou duas páginas, o trabalho do autor, disposto na seguinte sequência:

- a) Indicação da categoria (ano escolar, universitário ou categoria livre)
- b) Idade;
- c) Tipo de obra (poema ou prosa)
- d) Título da obra
- e) Obra

II - No mesmo documento, em página seguinte à obra, deverão constar apenas as informações do autor, na seguinte sequência:

- a) Nome completo do(a) autor(a);
- b) Idade e data de nascimento;
- c) Indicação da categoria (ano escolar, universitário ou categoria livre)
- d) Escola;
- e) Título da obra;
- f) Tipo de obra (poema ou prosa)
- g) Nome completo do(a) professor(a);
- h) Nome completo do(a) ilustrador(a);
- i) E-mail de contato para informações e revisão da obra;
- j) E-mail da instituição, responsável pela comunicação com alunos e professores.



III - Para os trabalhos da Categoria I (2º ao 5º ano do Ensino Fundamental), deverá ser anexada a respectiva ilustração em arquivo digitalizado, com boa qualidade e resolução, contendo a identificação do ilustrador.

§ 6º No Anexo I deste regulamento encontra-se o modelo a ser seguido para o envio dos trabalhos.

§ 7º Para cada participante deverá ser enviado ao e-mail, junto à inscrição e em documento separado no formato PDF, a Declaração de Concordância com o Regulamento, a Autorização e o Termo de Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo II deste regulamento.

Art. 9º A avaliação dos trabalhos será feita por uma comissão especialmente nomeada para este fim, a qual deverá ser formada por profissionais especializados na área e/ou pessoas da comunidade, nomeadas sem ônus para a municipalidade, em momento próprio.

Art. 10 Serão desclassificados os trabalhos que:

I - Apresentarem rasuras;

II - Forem apresentados fora do prazo definido;

III - Não obedecerem às especificações contidas nos anexos;

IV - Forem cópia (plágio) de autores com trabalhos já publicados ou não;

V - For constatado a utilização de inteligência artificial para escrever o trabalho.

Art. 11 Os vencedores serão anunciados e premiados no evento “Premiação Filhos da Terra” que será realizado em local e data a ser divulgada.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis reserva-se o direito de promover a publicação e divulgação dos poemas e prosas.

Art. 13 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por Comissão designada para o julgamento ou pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 14 Os participantes autorizam a Prefeitura Municipal de Fernandópolis e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, independente do resultado do concurso, utilizar os trabalhos em propagandas do Município, publicações em revistas, jornais, folders, panfletos e em toda e qualquer publicação que se fizer necessária, podendo cedê-lo a jornais ou revistas para publicação de matéria sobre a cidade, estando cientes de que os trabalhos apresentados terão a identificação do seu autor e passarão a pertencer ao acervo da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, podendo a mesma fazer o uso que julgar conveniente, sem qualquer ônus.

Art. 15 Eventuais despesas necessárias para o custeio do evento de que trata o presente decreto serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 16 Formatação dos trabalhos enviados ao concurso, como segue abaixo

I - Os textos devem ser apresentados em arquivo formato docx ou doc;



- 
- II - A página formatada no tamanho A4, orientação ‘retrato’;
  - III - As margens da página devem ser de 2 cm (superior, inferior e laterais);
  - IV - A letra (fonte) deve ser Arial, tamanho 12;
  - V - O espaçamento entrelinhas deve ser 1.5, exceto trabalhos de poesia concreta;
  - VI - A ficha de inscrição não será aceita preenchida a mão, devendo ser solicitada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo e-mail: [concursofilhosdaterra@gmail.com](mailto:concursofilhosdaterra@gmail.com);
  - VII - Não utilizar papel timbrado na digitalização dos trabalhos;
  - VIII - Não abreviar nomes de pessoas;
  - IX - Quaisquer informações incompletas, incorretas ou inconsistentes constantes na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa física ou da instituição responsável pelo seu preenchimento.

Art. 17 Formatação dos trabalhos das pessoas da comunidade que não tenham vínculo com instituição de ensino deverão obedecer a este regulamento, quanto a forma de se inscrever e entrega de trabalhos.

Art. 18 A execução operacional, logística, administrativa e editorial do 21º Concurso Literário Filhos da Terra poderá ser realizada por empresa contratada, selecionada conforme a legislação vigente, sob a supervisão, coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, permanecendo a responsabilidade institucional, normativa e decisória com o Município de Fernandópolis.

Art. 19 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 23 de janeiro de 2026.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**  
***Prefeito Municipal de Fernandópolis***

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -**  
***Secretário Municipal de Gestão***



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**21º CONCURSO LITERÁRIO FILHOS DA TERRA**

Seguir as seguintes instruções:

I - Em até duas páginas, colocar as informações da obra sem colocar o nome do aluno, da escola ou do professor, na seguinte ordem:

- a) Indicação da categoria (ano escolar, universitário ou categoria livre);
- b) Idade;
- c) Tipo de obra (poema ou prosa);
- d) Título da obra;
- e) Obra (de acordo com a formatação especificada no Art. 16).

II - Na próxima página do mesmo arquivo, colocar apenas a ilustração, para obras inscritas na Categoria I (2º ao 5º ano).

III - Na página seguinte do mesmo arquivo, colocar todas as informações completas:

- a) Nome completo do(a) autor(a);
- b) Nome completo do ilustrador (quando houver);
- c) Idade e data de nascimento;
- d) Categoria (ano escolar, universitário ou categoria livre);
- e) Escola;
- f) Título da obra;
- g) Tipo de obra (poema ou prosa);
- h) Nome completo do(a) professor(a) do autor da obra;
- i) Nome completo do(a) professor(a) do ilustrador da obra;
- j) Nome completo do(a) ilustrador(a);
- k) E-mails de contato para comunicação e revisão da obra.

Salvar o arquivo em formato editável (doc ou docx), totalizando no máximo 3 páginas e enviar junto com o arquivo do Anexo II para o e-mail [concursofilhosdaterra@gmail.com](mailto:concursofilhosdaterra@gmail.com), até às 17h (dezessete horas) do dia 29 de maio de 2026 e aguardar a confirmação. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**INFORMAÇÕES**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
E-mail: [concursofilhosdaterra@gmail.com](mailto:concursofilhosdaterra@gmail.com)



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Enviar a declaração em um único arquivo no formato PDF, para o e-mail [concursofilhosdaterra@gmail.com](mailto:concursofilhosdaterra@gmail.com), até às 17h (dezessete horas) do dia 29 de maio de 2026 e aguardar a confirmação. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**DECLARAÇÃO:**

Declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do 21º CONCURSO LITERÁRIO “FILHOS DA TERRA” e que, assim sendo, o trabalho por mim apresentado atende todas as diretrizes por ele fixadas e estou apto a participar do mesmo na categoria indicada.

**AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE.**

Pelo presente, assumo a autoria do trabalho inscrito no 21º Concurso Literário “Filhos da Terra”.

Estou ciente que o texto fará parte do acervo da Prefeitura e que ela poderá utilizá-lo independente do resultado do concurso, em publicações de revistas, jornais, folders, panfletos e em todo e qualquer material de divulgação da Prefeitura com o devido crédito do autor do trabalho.

Declaro também estar ciente das penalidades judiciais em caso de plágio e da possibilidade de desclassificação no caso de constatação do uso de Inteligência Artificial.

---

Nome completo do autor/ilustrador

---

RG do autor/ilustrador

---

Nome completo do responsável

---

RG do responsável

---

Assinatura do autor ou do responsável

Fernandópolis-SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / 2026